

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 0070/2021/CGE/MT, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Projeto de Socialização do Conhecimento, instituído no âmbito da CGE/MT

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o previsto nas Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna - Norma de Atributos 1210 – Proficiência que dispõe: “*Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades*”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 3º da Portaria 0070/2021/CGE/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

V - Temas que estejam inseridos no Plano Anual de Capacitação da CGE/MT, desenvolvido a cada exercício, dentre outros.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Portaria 0070/2021/CGE/MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 1 de abril de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado